



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

PROJETO DE LEI Nº _____/LEGISLATIVO

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de higienização dos óculos utilizados na exibição de filmes em terceira dimensão (3D) no Município de Santa Maria, e da outras providências.”

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º- Ficam obrigados, todos os cinemas localizados no Município de Santa Maria, a higienizar de acordo com as recomendações dos fabricantes e embalar individualmente em plástico estéril, com fechamento a vácuo, os óculos utilizados na exibição de filmes em terceira dimensão (3D) que disponibilizam aos espectadores.

§1º- A higienização dos óculos deverá ser feita entre a exibição de cada sessão;

§2º- A exigência tratada no art. 1º não poderá gerar custos adicionais aos espectadores;

§3º- Ficarão isentos das exigências estabelecidas pela lei, os estabelecimentos que fizerem usos dos óculos descartáveis.

Art. 2º- Os estabelecimentos que não cumprirem a lei, sujeitar-se-ão à multa equivalente a 1000 Unidades Fiscais do Município (UFM).



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

Parágrafo Único- Em caso de haver reincidência, os estabelecimentos ficarão sujeitos à multa equivalente a 2000 Unidades Fiscais do Município (UFM), se persistir, suspensão temporária da atividade e cassação de licença do estabelecimento, conforme artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º- O Poder Executivo definirá, através de Decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e imposições de que tratam esta Lei observada as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2012.

Ver. Jorge Trindade Soares
Líder da Bancada do PT



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

JUSTIFICATIVA

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei tendo em vista, que com o advento da nova tecnologia de filmes em 3D tem atraído um grande público para as salas de cinema. Uma vez que os óculos utilizados não são descartáveis, faz-se necessária uma higienização adequada para evitar riscos de contaminação.

Os objetivos do presente projetam de lei é evitar riscos de contaminação e problemas oculares aos usuários, impedindo a disseminação de epidemia de conjuntivite no município de Santa Maria.

Caso não haja higienização correta, a simples transmissão de um par de óculos, de um espectador para outro e de uma sessão para outra, pode disseminar agentes viróticos e bacterianos no contato com as mãos, rosto e até cílios.

Sendo de competência dos municípios cuidarem da saúde pública, faz-se extrema importância legislar a respeito da matéria, a fim de assegurar aos cidadãos Santa-Marienses, uma maior segurança no momento de assistirem a filmes transmitidos em 3D e que necessitam da utilização de óculos.

Ademais, a matéria já é lei no Estado de São Paulo (Lei nº 14.472) e estão tramitando nos estados do Paraná, Mato Grosso e Minas Gerais. Assim, já que vivemos sob a tutela de uma mesma Constituição Federal, o mesmo texto não poderia ser interpretado de maneira diferente. Se igual direito foi concedido a outros cidadãos brasileiros, deve-se somar isso ao rol dos direitos previsto para os Santa-Marienses. A legislação federal é uma só e sua interpretação não deve apresentar discrepâncias de tamanho significado.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei a fim de possibilitar um melhor cuidado com a saúde das pessoas do nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 19 (Dezenove) dias do mês de Março do ano de 2012.

Ver. Jorge Trindade Soares



Câmara Municipal de Vereadores
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Santa Maria/RS

Líder da Bancada do PT